



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO SGP-e SAR 187/2026

1 OBJETO

Contratação de organização para planejamento, organização, divulgação e execução de todas as etapas de Concurso Público destinado ao provimento de 20 (vinte) cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC).

2 UNIDADE INTERESSADA

Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC).

3 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação será efetivada por meio da emissão de Contrato, conforme minuta anexa.

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ
FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos	83.566.299/0001-73

4 DESPESAS

Considerando a impossibilidade de previsão exata do número de candidatos inscritos, o valor global da contratação foi estimado com base em uma projeção de 4.000 (quatro mil) inscrições efetivamente pagas, totalizando um valor de R\$ 411.420,00 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais).

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
44001	1100	1.500.100.000	31.90.11

6 FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação está amparada no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, desde que o contratado detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

7 JUSTIFICATIVA

O setor agropecuário possui relevância econômica e social para o Estado de Santa Catarina, sendo objeto de políticas públicas executadas pelo Governo do Estado, em especial por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina SAPE, bem como por suas entidades vinculadas.

Para o cumprimento de suas atribuições legais e institucionais, a SAPE depende de quadro técnico permanente, composto por servidores efetivos, aptos a assegurar a continuidade administrativa, a legalidade dos atos e a execução regular das políticas públicas sob sua responsabilidade. Contudo, ao longo dos últimos anos, verificou-se a redução gradual do quadro de servidores efetivos da Secretaria, em decorrência de aposentadorias, exonerações, falecimentos e desligamentos voluntários, sem a correspondente reposição por meio de concurso público.



Atualmente, parte significativa das atividades da SAPE é desempenhada com apoio de servidores cedidos, ocupantes de cargos em comissão e contratos de terceirização. Embora tais mecanismos permitam a manutenção das atividades administrativas, não se configuram como solução estrutural e permanente para suprir a necessidade de provimento de cargos efetivos, especialmente considerando as atribuições técnicas e institucionais da Secretaria.

Nesse contexto, a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva mostra-se necessária para a composição de um quadro efetivo na SAPE, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada estruturação administrativa da Pasta. Para tanto, faz-se necessária a contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, divulgação e execução de todas as etapas do certame, conforme especificado no Termo de Referência.

8 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos FEPESE, inscrita no CNPJ nº 83.566.299/0001-73, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de instituição brasileira sem fins lucrativos, cujas finalidades estatutárias abrangem atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, havendo compatibilidade entre tais finalidades e o objeto da contratação.

A FEPESE é uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.750 de 20 de novembro de 1980 e estadual pela Lei nº 13.150 de 29 de novembro de 2004. Atua como instituição de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 8.958 de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 2010, estando regularmente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes.



No âmbito de suas atribuições estatutárias, a FEPESE atua na gestão e execução de projetos institucionais, na prestação de apoio técnico e administrativo a instituições públicas, bem como na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos, atividades estas compatíveis com o objeto da contratação pretendida pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.

A contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, divulgação e execução de concurso público mostra-se necessária diante da defasagem do quadro de servidores efetivos da Secretaria, decorrente de aposentadorias, exonerações, falecimentos e desligamentos voluntários, bem como da inexistência de reposição por meio de concurso público em período prolongado, conforme demonstrado na justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

A adoção de procedimento licitatório convencional implicaria maior dilação temporal para a contratação, considerando as etapas formais do certame, o que impactaria o cronograma necessário à realização do concurso público. Ademais, a natureza do objeto exige experiência específica na condução de concursos públicos, cuja adequada aferição por meio de critérios exclusivamente econômicos apresenta limitações reconhecidas na prática administrativa.

A FEPESE possui experiência comprovada na execução de concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública, tendo realizado, inclusive, os dois últimos concursos da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina CIDASC, sem registro de prejuízos à Administração, conforme informações constantes nos autos. Registre-se, ainda, que outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual, como a Defensoria Pública, a JUCESC, o CIASC, o IMA, a Fundação Catarinense de Educação Especial, o Ministério Público do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, já contrataram a FEPESE para a execução de objetos semelhantes, por meio de contratação direta.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas admite a contratação direta de instituições sem fins lucrativos dedicadas ao ensino, à pesquisa ou ao desenvolvimento institucional para



a realização de concursos públicos, desde que demonstrado o nexo entre o objeto contratado e as finalidades da entidade, bem como a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado, requisitos observados no presente processo.

8 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa encontra-se pormenorizada no Documento de Instrução de Pesquisa de Preço, já anexado ao processo SGP-e SAPE 187/2026.

Com base no acima exposto e demais documentos constantes do processo de Dispensa de Licitação SAPE **010/2026**, autorizo a Contratação da FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos.

ADMIR EDI DALLA CORT

Secretário da Agricultura e Pecuária